

PT/AHPGR/PGR/05/04/01/235

Parecer do Procurador-Geral da Coroa, José Cupertino de Aguiar Ottolini.
Pronuncia-se sobre se José Gonçalves Barbosa, governador de Bissau e Cacheu, pode dispor de um escravo que trouxe de Bissau para a ilha de Santiago, em Cabo Verde.

26 de abril de 1841

Marinha

Idem de 1 de Fevereiro de 1841 ácerca de
requerimento de José Gonçalves Barboza
Governador das Praças de Bissao e Cacheu
sobre se lhe declarar se pode dispor de um
Escravo que trouxe de Bissão, para a Ilha de S.
Thiago.

Senhora

Entendo que o Supplicante José Gonçalves Barbosa Governador das Praças de Bissão e Cacheu não perdeu o dominio do Escravo transportado com as cautellas do Decreto de 16 de Dezembro de 1836 d'aquella Praça, para a Ilha de Sam Thiago em Cabo Verde. Aquelle Decreto não abulio a escravatura nas Provincias d'Africa e Ilhas Africanas, não libertou os Escravos n'ellas existentes, mas somente para cohibir o commercio delles, prohibio a sua exportação, exceptuando todavia aquelles que não excedendo o numero de des fossem levados pelos Colonos seus proprietarios, que de huma parte dos

domínios d'Africa, se fossem estabelecer em outra, os quaes continuarão a ficar sujeitos a escravidão em que estavam. Nesta excepção considero comprehendido o Supplicante porque não encontro razão alguma por que possa ser permittido aos Colonios a exportação de dez Escravos, conservando o dominio delles e não gose desta faculdade o Supplicante que apenas transportou um. He este o meu Juizo com o qual satisfaço a Portaria do Ministerio da Marinha de 1 de Fevereiro ultimo. Vossa Magestade porem mandará o mais justo. Lisboa 26 de Abril de 1841

O Procurador Geral da Corôa

José de Cupertino de Aguiar Ottolini

Pode aceder ao registo arquivístico [aqui](#).